

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 11/2021

(PROJETO DE LEI Nº. 16/2021)

AUTORIZA 0 CHEFE DO PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL **CELEBRAR** CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A **APAGEES ASSOCIAÇÃO** DOS **PEQUENOS** AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Permissão de Uso, gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser rescindido e/ou aditado por conveniência da Administração Municipal, do seguinte imóvel com a APAGEES -Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo, CNPJ: 04.877.943/0001-58: Imóvel URBANO, Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO CNPJ 01.619.232/0001-95, Município: VILA VALÉRIO/ES - BR, Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (m²): 2.536,61, Perímetro (m): 203,44. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.899.332,495m e E 354.405,055m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON PAULO TAVARES CPF 867.307.117-87 MAT 1178 E CONJUGE, com azimute de 133°35'22" por uma distância de 49,14m até o vértice 02, de coordenadas N 7.899.298,612m e E 354.440,648m; deste segue confrontando com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF: 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 236°00'21" por uma distância de 43,03m até o vértice 03, de coordenadas N 7.899.274,553m e E 354.404,971m; deste segue confrontado com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 227°30'42" por uma distância de

11,55m até o vértice 04, de coordenadas N 7.899.266.753m e E 354.396.455m; deste segue

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade

com o identificador 31003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Nata innocime MP nº 200002/2000, qué instituir forta estrutura Reschaves Públicas Brasileira o ICP
Telefara (17)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camara (18) alerio.es.gov.br - CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

confrontando com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF: 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 317°30'42" por uma distância de 22,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.899.282,976m e E 354.381,596m; deste segue confrontado com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 320°23'35" por uma distância de 10,01m até o vértice 06, de coordenadas N 7.899.290,690m e E 354.375,213m; deste segue confrontado com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 321°58'49" por uma distância de 18,31m até o vértice 07, de coordenadas N 7.899.305,113m e E 354.363,936m; deste segue confrontado com a propriedade de JOVENTINO PARTELI CPF 474.889.307-97 MAT 1769 E CONJUGE, com azimute de 56°20'20" por uma distância de 49,40m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 203,44m.

Parágrafo Único. Todas as responsabilidades e obrigações junto ao imóvel neste período correrão à conta de recursos próprios da beneficiária, devendo a mesma apresentar relatório semestral de utilização do bem à Prefeitura e Câmara Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 27 de maio de 2021.

Presidente